



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.888, DE 05 DE ABRIL DE 1.994
=====

Autoriza o Poder Executivo a conce -
der Subvenção Social a entidade que
menciona.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona -
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a conce -
der subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo no valor de CR\$ ///
1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais).

Artigo 2º. - A verba de que trata o artigo anterior, se -
rá repassada em uma única parcela e será utilizada em conformidade -
com o Plano de Aplicação da Entidade.

Parágrafo Único - A beneficiária deverá prestar contas -
da destinação da verba, na forma da lei.

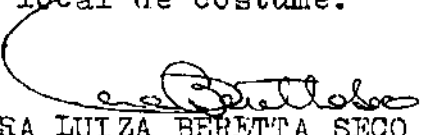
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução da pre -
sente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orça -
mento, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de -
abril do ano de 1.994.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura e,
em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA